

Tema 33. O sétimo e o oitavo mandamentos

A vida cristã esforça-se por dirigir os bens deste mundo para Deus e para a caridade fraterna. Tanto a temperança, para moderar o seu uso e posse, como a justiça, que preserva os direitos dos outros, são importantes. A solidariedade deve ser adicionada a essas duas virtudes. O oitavo mandamento proíbe falsificar a verdade nas relações com os outros. Os cristãos têm o dever de testemunhar a Verdade que

é Cristo e reconhecê-lo diante dos homens.

01/10/2022

Sumário:

- Introdução
 - 1. O uso dos bens: temperança, justiça e solidariedade
 - 2. A Doutrina Social da Igreja
 - 3. O oitavo mandamento do Decálogo
 - 4. Dar testemunho da verdade
 - 5. O respeito da intimidade
 - Bibliografia e Leituras
-

Introdução

«O sétimo mandamento proíbe tomar ou reter injustamente o bem do próximo e prejudicá-lo nos seus

bens, seja como for. Prescreve a justiça e a caridade na gestão dos bens terrenos e do fruto do trabalho dos homens. Exige, em vista do bem comum, o respeito pelo destino universal dos bens e pelo direito à propriedade privada. A vida cristã esforça-se por ordenar para Deus e para a caridade fraterna os bens deste mundo»^[1].

Deus confiou a terra ao homem para que a cultivasse e beneficiasse dos seus frutos. É um dom que Deus dá a todos os homens, e por isso «a apropriação dos bens é legítima, para garantir a liberdade e a dignidade das pessoas, e para ajudar cada qual a ocorrer às suas necessidades fundamentais e às necessidades daqueles que tem a seu cargo»^[2]. Isto não é contrário ao direito à propriedade privada, mas, como ensina o Concílio Vaticano II, esta deve ser um canal para ajudar os mais necessitados^[3]. A Igreja rejeitou

tanto aquelas ideologias totalitárias que procuram acabar com a propriedade privada, como aquele capitalismo "selvagem" e individualista que procura monopolizar a maior parte dos meios de produção nas mãos de poucos, deixando muitas pessoas em situação precária.

1. O uso dos bens: temperança, justiça e solidariedade

Em relação ao uso dos meios criados, é tanto importante a temperança, para moderar o seu uso e posse, como a justiça, que preserva os direitos dos outros. A estas duas virtudes deve juntar-se a solidariedade^[4].

A virtude da *pobreza*, como parte da temperança, não consiste em *não ter*, mas em desapegar-se dos bens

materiais, em contentar-se com o que basta para viver sóbria e temperadamente^[5] e em administrar os bens para servir os outros. Nosso Senhor deu-nos um exemplo de pobreza e desapego desde a Sua vinda ao mundo até à Sua morte (cf. 2Cor 8, 9). Também ensinou os danos que o apego às riquezas pode causar: «Difícilmente um rico entrará no reino dos céus» (Mt 19, 23).

A *justiça*, como virtude moral, consiste no hábito pelo qual cada um recebe com vontade constante e firme o que lhe é devido. A justiça entre pessoas singulares é chamada *comutativa* (por exemplo, o ato de pagar uma dívida); a justiça *distributiva* regula o que a comunidade deve aos cidadãos em função das suas necessidades e contribuições; e a justiça *legal* é a do cidadão para com a comunidade, que se concretiza, entre outras coisas, no pagamento de impostos justos^[6].

A virtude da solidariedade é «a determinação firme e perseverante de se empenhar pelo bem comum; ou seja, pelo bem de todos e de cada um, porque todos nós somos verdadeiramente responsáveis por todos»^[7]. A solidariedade «pratica a partilha dos bens espirituais, ainda mais que a dos materiais»^[8].

O sétimo mandamento proíbe tomar ou reter injustamente o que pertence a outros, ou causar danos injustos a outros nos seus bens materiais.

Comete-se *roubo* ou *furto* quando a propriedade dos outros é tirada secretamente. A *rapina* é a apreensão violenta das coisas alheias. *Fraude* é o furto que se pratica enganando o próximo com armadilhas, documentos falsos, etc., ou retendo o justo salário. A *usura* consiste em reclamar juros superiores aos lícitos pelo valor emprestado (geralmente, aproveitando-se de uma situação de carência material de terceiros). A

corrupção também é ilegal, assim como todo o tipo de desperdício.

Quem cometeu uma injustiça deve reparar o dano causado, na medida do possível. A *restituição do que foi roubado* – ou pelo menos o desejo e propósito da restituição – é necessária para receber a absolvição sacramental. Escusa do dever de restituir a impossibilidade física ou moral, enquanto durar. A obrigação pode ser extinta, por exemplo, quando a dívida for perdoada pelo credor^[9].

2. A Doutrina Social da Igreja

O conjunto de ensinamentos sobre os princípios que devem regular a vida social chama-se *Doutrina Social* e faz parte da doutrina moral católica^[10]. É importante sublinhar que «Não compete aos pastores da Igreja

intervir diretamente na construção política e na organização da vida social. Este papel faz parte da vocação dos *fiéis leigos*, agindo por sua própria iniciativa juntamente com os seus concidadãos»^[11].

A missão da Hierarquia da Igreja é de ordem diversa da missão da autoridade política. A finalidade da Igreja é sobrenatural e a sua missão é conduzir os homens à salvação. Por isso, quando o Magistério se refere aos aspetos temporais do bem comum, fá-lo na medida em que devem ser ordenados ao Bem supremo, nosso objetivo último. A Igreja exprime um juízo moral, em matéria económica e social, quando o exigem os direitos fundamentais da pessoa ou a salvação das almas.

Alguns ensinamentos fundamentais da Doutrina Social da Igreja são: 1) a dignidade transcendente da pessoa humana e a inviolabilidade dos seus

direitos; 2) o reconhecimento da família como célula fundamental da sociedade baseada no verdadeiro matrimónio indissolúvel, e a necessidade de protegê-la e promovê-la através de leis sobre matrimónio, educação e moralidade pública; 3) os ensinamentos sobre o bem comum e a função do Estado. Nos últimos anos, o Magistério tem insistido na relevância da ecologia e do cuidado da casa comum como parte importante da Doutrina social^[12].

«O *trabalho humano* procede imediatamente das pessoas criadas à imagem de Deus e chamadas a prolongar, umas com as outras, a obra da criação, dominando a terra (cf. Gn 1, 28; Concílio Vaticano II, *Gaudium et spes*, n. 34; S. João Paulo II, *Centesimus annus*, n. 31). Portanto, o trabalho é um dever: “Se algum de vós não quer trabalhar, também não coma” (2Ts 3, 10; cf. 1Ts 4, 11). O trabalho honra os dons do Criador e

os talentos recebidos. Também pode ser redentor»^[13]. Realizando o trabalho em união com Cristo, o homem torna-se colaborador do Filho de Deus na Sua obra redentora^[14]. O trabalho é um meio de santificar as pessoas e as realidades terrenas, informando-as com o Espírito de Cristo. «Ao ser assumido por Cristo, o trabalho apresenta-se-nos como uma realidade redimida e redentora: é, não só o âmbito em que o homem vive, mas também meio e caminho de santidade, realidade santificável e santificadora»^[15].

A justiça social é uma expressão que começou a ser utilizada no século XX para se referir à dimensão universal que os problemas de justiça adquiriram. «A sociedade garante a justiça social, quando realiza as condições que permitem às associações e aos indivíduos obterem o que lhes é devido, segundo a sua

natureza e vocação»^[16]. São muitos os elementos que entram em jogo quando se trata de justiça social: a responsabilidade do Estado, o papel dos empregadores, a possibilidade de acesso ao emprego, etc.

Na *Evangelii gaudium*, diz-se que «no coração de Deus, ocupam lugar preferencial os pobres, tanto que até Ele mesmo “Se fez pobre” (2Cor 8, 9). Todo o caminho da nossa redenção está assinalado pelos pobres»^[17]. Não se trata apenas de realizar ações ou programas de promoção social, mas de uma atitude de atenção voltada para o outro, para os necessitados.

Neste contexto, *a justiça e a solidariedade entre as nações* assumem uma importância particular. «As *nações ricas* têm uma grave responsabilidade moral em relação aquelas que não podem, por si mesmas, assegurar os meios do seu desenvolvimento ou disso foram

impedidas por trágicos acontecimentos históricos. É um dever de solidariedade e caridade. É também uma obrigação de justiça, se o bem-estar das nações ricas provier de recursos que não foram equitativamente pagos»^[18].

3. O oitavo mandamento do Decálogo

«O oitavo mandamento proíbe falsificar a verdade nas relações com outrem. Esta prescrição moral decorre da vocação do povo santo para ser testemunha do seu Deus, que é e que quer a verdade. As ofensas à verdade exprimem, por palavras ou por atos, a recusa em empenhar-se na retidão moral»^[19].

A inclinação do homem para conhecer a verdade e manifestá-la em palavras e ações foi distorcida

pelo pecado, que feriu a natureza com a ignorância do intelecto e com a malícia da vontade. Como consequência do pecado, o amor pela verdade diminuiu e os homens enganam-se muitas vezes por egoísmo e interesse próprio. Com a graça de Cristo, o cristão pode ter a sua vida regida pela verdade.

A virtude que inclina a dizer sempre a verdade chama-se *veracidade, sinceridade ou franqueza*^[20]. Três aspectos fundamentais desta virtude:

– *Sinceridade consigo mesmo*: é reconhecer a verdade sobre o próprio comportamento, externo e interno: intenções, pensamentos, afetos, etc., sem medo de *esgotar a verdade*, sem fechar os olhos à realidade^[21];

– *Sinceridade com os outros*: a convivência humana seria impossível se os homens não confiassem uns nos outros, isto é, se

não se dissessem a verdade ou se comportassem, por exemplo, não respeitando os contratos, ou mais geralmente os pactos, a palavra comprometida^[22];

– *Sinceridade com Deus*: Deus vê tudo, mas como somos Seus filhos, quer que Lho manifestemos. «Um filho de Deus trata o Senhor como Pai. Não servilmente, nem com uma reverência formal, de mera cortesia, mas cheio de sinceridade e de confiança. Deus não se escandaliza com os homens. Deus não se cansa das nossas infidelidades. O nosso Pai do Céu perdoa qualquer ofensa quando o filho volta de novo até Ele, quando se arrepende e pede perdão. Nosso Senhor é tão verdadeiramente Pai, que prevê os nossos desejos de sermos perdoados e se adianta com a sua graça, abrindo-nos amorosamente os braços»^[23]. A sinceridade no Sacramento da Confissão e na direção espiritual são

meios extremamente eficazes para crescer na vida interior^[24]: na simplicidade, na humildade e nas demais virtudes (cf. Jo 14, 6).

A Sagrada Escritura ensina que é necessário dizer a verdade com caridade (cf. Ef 4, 15). A sinceridade, como todas as virtudes, deve ser vivida por amor e com amor (a Deus e aos homens): com delicadeza e compreensão. Uma bela manifestação é a *correção fraterna*, prática evangélica (cf. Mt 18, 15) que consiste em advertir o outro sobre uma falta ou defeito cometido, para que seja corrigido. É uma grande manifestação de amor à verdade e à caridade. Às vezes pode ser um dever grave.

4. Dar testemunho da verdade

«O testemunho é um ato de justiça que estabelece ou que dá a conhecer a verdade»^[25]. Os cristãos têm o dever de testemunhar a Verdade que é Cristo e reconhecê-l'O diante dos homens.

«O *martírio* é o supremo testemunho dado em favor da verdade da fé; designa um testemunho que vai até à morte. O mártir dá testemunho de Cristo, morto e ressuscitado, ao qual está unido pela caridade»^[26]. Embora a maioria dos cristãos não seja chamada a essa expressão extrema de amor a Deus, todos devem manifestar a verdade de Deus e o que Deus revelou, mesmo à custa de perder o seu prestígio ou posição social. Às vezes, a sinceridade é chamada a realizar, com a ajuda da força sobrenatural, atos heroicos em defesa da verdade.

Na *Evangelii gaudium* alguns dos pecados contra a veracidade são

apontados como exemplos paradigmáticos de atitudes que impedem uma evangelização convincente e atrativa^[27].

«“A mentira consiste em dizer o que é falso com a intenção de enganar” (Sto. Agostinho, *De mendacio*, 4, 5). O Senhor denuncia na mentira uma obra diabólica:

«“Vós tendes por pai o diabo, [...] nele não há verdade; quando fala mentira, fala do que lhe é próprio, porque é mentiroso e pai da mentira” (Jo 8, 44)»^[28]. A gravidade mede-se em função da verdade a que se opõe, da intenção de quem a conta e das consequências da mentira. Pode tratar-se de pecado mortal quando prejudica gravemente as virtudes da justiça e da caridade.

«Uma afirmação contrária à verdade feita publicamente, reveste-se de gravidade particular: perante um tribunal, é um falso testemunho;

quando mantida sob juramento, é um perjúrio»^[29].

O direito à honra e à boa fama – tanto próprios como alheios – é um bem mais precioso que a riqueza, e de grande importância para a vida pessoal, familiar e social. Os *pecados contra a boa fama do próximo* são:

– O *juízo temerário*: ocorre quando, sem fundamentação suficiente, se admite como verdadeira uma suposta falta moral do próximo (por exemplo, julgar que alguém agiu com má intenção, sem que prova suficiente). «Não julgueis e não sereis julgados, não condeneis e não sereis condenados» (Lc 6, 37)^[30];

– A *difamação*: é qualquer ataque injusto contra a fama alheia. Pode ser de dois tipos: *depreciação ou maledicência* ("falar mal"), que consiste em revelar pecados ou defeitos realmente existentes do próximo, sem motivo

proporcionalmente grave (denomina-se *murmuração* quando se faz nas costas do acusado); e a *calúnia*, que consiste em atribuir falsos pecados ou defeitos a outrem. A calúnia contém uma dupla maldade: contra a veracidade e contra a justiça (tanto mais grave quanto maior for a calúnia e quanto mais se espalhar).

Convém evitar a leviandade no falar ou a *loquacidade* (cf. Mt 12, 36), pois facilmente conduz à mentira (apreciações inexatas ou injustas, exageros, às vezes calúnias).

Atualmente, essas ofensas à verdade ou boa reputação são frequentes nos meios de comunicação. Por isso, também é necessário exercitar um saudável espírito crítico ao receber notícias de jornais, revistas, televisão, etc., bem como das redes sociais. Uma atitude ingênua ou crédula leva à formação de falsos juízos^[31] ou à disseminação

indiscriminada de conteúdos não verificados.

Sempre que se difamar (seja com a maledicência ou a calúnia), há a obrigação de usar os meios possíveis para devolver ao próximo a boa reputação injustamente prejudicada.

A cooperação nesses pecados deve ser evitada. Coopera na difamação, embora em grau diferente, aquele que ouve com prazer o caluniador e se diverte com o que ele diz; o superior que não impede murmurações sobre o súbdito, e quem – mesmo não gostando do pecado de difamação –, por medo, negligência ou vergonha, não corrige ou rejeita o difamador ou o caluniador, e aquele que levemente propaga insinuações de outras pessoas contra a fama de um terceiro^[32].

5. O respeito da intimidade

«O bem e a segurança de outrem, o respeito pela vida privada e pelo bem comum, são razões suficientes para calar o que não deve ser conhecido ou para usar uma linguagem discreta. Muitas vezes, o dever de evitar o escândalo impõe uma estrita discricção. Ninguém é obrigado a revelar a verdade a quem não tem o direito de a conhecer»^[33].

«*O sigilo do sacramento da Reconciliação é sagrado e não pode ser revelado sob pretexto algum. “O sigilo sacramental é inviolável; pelo que o confessor não pode denunciar o penitente, nem por palavras nem por qualquer outro modo, nem por causa alguma” (Código de Direito Canónico, c. 983, §1)*»^[34].

Os segredos profissionais e, em geral, todos os segredos naturais devem ser guardados. Revelar esses segredos representa falta de respeito da

privacidade das pessoas e pode constituir um pecado contra a justiça.

Os meios de comunicação exercem uma influência determinante sobre a opinião pública. Desde a introdução da Internet, a expansão das redes sociais e das mensagens instantâneas, todos são responsáveis pelos conteúdos que criam e/ou divulgam. São um campo de apostolado muito importante para a defesa da verdade e a cristianização da sociedade.

Bibliografia básica

– *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2401-2499.

– Francisco, *Evangelii Gaudium*, n. 186-216.

Leituras recomendadas

– S. Josemaria, Homilia “*Viver face a Deus e face aos homens*”, em *Amigos de Deus*, n. 154-174.

– S. Josemaria, Homilia “*O respeito cristão pela pessoa e pela sua liberdade*”, em *Cristo que passa*, n. 67-72.

[1] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2401.

[2] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2402.

[3] cf. Concílio Vaticano II, *Gaudium et spes*, n. 69, 1.

[4] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2407.

[5] cf. S. Josemaria, *Caminho*, n. 631.

[6] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2411.

[7] S. João Paulo II, *Sollicitudo rei socialis*, n. 38.

[8] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1948.

[9] «Aqueles que, de maneira direta ou indireta, se apoderaram de um bem alheio, estão obrigados a restituí-lo, ou a dar o equivalente em natureza ou espécie, se a coisa desapareceu, assim como os frutos e vantagens que o seu dono teria legitimamente auferido. Estão igualmente obrigados a restituir, na proporção da sua responsabilidade e do seu proveito, todos aqueles que de qualquer modo participaram no roubo ou dele se aproveitaram com conhecimento de causa; por exemplo, aqueles que o ordenaram, o ajudaram ou o

ocultaram» (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2412).

[10] cf. S. João Paulo II, *Sollicitudo rei socialis*, n. 41.

[11] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2442.

[12] cf. Francisco, *Laudato si'*, n. 63.

[13] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2427.

[14] cf. Francisco, *Laudato si'*, n. 98.

[15] S. Josemaria, *Cristo que passa*, n. 47.

[16] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1928.

[17] Francisco, *Evangelii gaudium*, n. 197.

[18] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2439.

[19] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2464.

[20] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2468.

[21] cf. S. Josemaria, *Caminho*, n. 33 e 34; *Sulco*, n. 148: “sinceridade selvagem” no exame de consciência.

[22] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2469.

[23] S. Josemaria, *Cristo que passa*, n. 64.

[24] cf. S. Josemaria, *Forja*, n. 126-128.

[25] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2472.

[26] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2473.

[27] cf. Francisco, *Evangelii gaudium*, n. 100.

[28] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2482.

[29] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2476.

[30] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2477.

[31] «Os meios de comunicação social (em particular os *mass media*) podem gerar uma certa passividade nos utentes, fazendo deles consumidores pouco cautelosos de mensagens e espetáculos. Os utentes devem impor a si próprios moderação e disciplina em relação aos mass-média. Não de formar-se uma consciência esclarecida e reta, para resistir mais facilmente às influências menos honestas» (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2496). Os profissionais de opinião pública têm a obrigação, ao divulgar informações, «de servir a verdade sem ofender a caridade. Esforçar-se-ão por respeitar, com igual cuidado, a natureza dos factos e

os limites do juízo crítico em relação às pessoas. Devem evitar ceder à difamação» (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2497).

[32] cf. S. Josemaria, *Caminho*, n. 49. A murmuração é, em particular, um inimigo desastroso da unidade no apostolado: «é crosta que suja e entorpece o apostolado. – Vai contra a caridade, tira forças, rouba a paz, e faz perder a união com Deus» (S. Josemaria, *Caminho*, n. 445. cf. *Ibid.*, n. 453).

[33] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2489.

[34] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2490.

Pau Agulles / Pablo Requena

pdf | Documento gerado
automaticamente a partir de [https://
opusdei.org/pt-pt/article/tema-33-o-
setimo-e-o-oitavo-mandamentos/](https://opusdei.org/pt-pt/article/tema-33-o-setimo-e-o-oitavo-mandamentos/)
(29/03/2026)